

SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE
CULTURA E ESPORTE
BREJINHO DE NAZARÉ - TO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21)



INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esportes

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E RECOLHIMENTO DE TODA ESTRUTURA E ARTEFATOS QUE FOREM UTILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO VISUAL DURANTE A FESTA EM COMEMORAÇÃO DOS 67 ANOS DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Os fogos de artifício desempenham um papel fundamental na criação de atmosferas festivas e memoráveis em diversas ocasiões, desde celebrações tradicionais até eventos culturais e comemorativos. Eles não apenas encantam e entretêm o público, mas também agregam valor aos eventos, tornando-os mais atrativos e marcantes para os participantes e espectadores.

A presente contratação de show pirotécnico com fogos de artifício desempenham um papel fundamental na criação de atmosfera festiva e memorável em diversas ocasiões, desde celebrações tradicionais até eventos culturais e comemorativos. Eles não apenas encantam e entretêm o público, mas também agregam valor ao evento, tornando-os mais atrativos e marcantes para os participantes e espectadores. A presente contratação visa a prestação de serviços, por empresa especializada, em show pirotécnico noturno com fornecimento de fogos de artifício de baixo ruído sem estampido para Aniversário de 67 Anos, serviço de manejo, montagem e desmontagem, para o evento oficial do Brejinho de Nazaré-To. É conveniente destacar que o show pirotécnico será executados no dia 14/11/2025, com duração de 05(cinco) minutos.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MATERIAL E ESTIMATIVA DE VALOR

2.1. Da especificação do objeto da contratação:

ITEM	UNIT	SERV.	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	01	SERV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.	R\$ 11.269,11

2.2 Material a ser usado:

- DISPARO DE UMA TORTA 157 TUBOS :SENDO 82 TUBOS 1,5"; 26 TUBOS 1,8"; 30 TUBOS 2,5"; 19 TUBO 3" .
- DISPARO DE UMA TORTA 120 TUBOS 3,4" PRO MAX EM Z.
- DISPARO DE 6 PLACAS DE 10 TUBOS 1" EM Z CORES MISTAS .
- DISPARO DE UMA GIRANDOLA 36 TUBOS CORES .

2.3 Valor estimado

2.3.1 O valor estimado e de R\$ **11.269,11** (onze mil, duzentos sessenta nove reais e onze três centavos).
2.3.2. Os valores estimados para a referida contratação foram realizados pelo Setor de Compras e serviços do órgão solicitante, por meio do banco de preço, em busca do preço médio praticado no mercado de acordo com disposto no §1º, inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Os preços foram obtidos através da pesquisa de preços utilizando dos parâmetros estipulados pela Lei 14.133/21, Art. 23, § 1º, observado o melhor preço aferido conforme o item IV, do mesmo artigo. Tal pesquisa de mercado encontra-se detalhadamente no formulário de pesquisa de preços.

3.2 Os fogos de artifício destacam-se como uma solução preferencial para enriquecer eventos por diversos motivos. Primeiramente, oferecem um espetáculo visual impressionante e emocionante, criando momentos de admiração e encanto para o público. Sua presença evoca tradição, festividade e união, agregando um valor simbólico significativo aos eventos. Além disso, os fogos têm o poder de atrair um grande número de espectadores, contribuindo para o sucesso e a popularidade das celebrações. São flexíveis e adaptáveis, podendo ser ajustados conforme as necessidades específicas de diferentes eventos e locais. A combinação de estímulos sensoriais, como os sons das explosões, proporciona uma experiência imersiva e envolvente para o público

4. SOLUÇÃO COMU UM TODO

4.1 A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de fogos de artifício consiste na compra de produtos de alta qualidade e efeitos visuais variados, transparente e eficiente. Os fogos de artifício devem atender às normas de segurança e qualidade vigentes, e sua utilização deve seguir as medidas de segurança adequadas para garantir a proteção do público e do meio ambiente.

4.2 A solução a ser adotada pelo município de Brejinho de Nazaré-To, será realizado mediante Dispensa de Licitação, sendo que a escolha dos fornecedores aptos à perfeita execução das atividades, quem apresentar o menor preço.

4.3. A escolha pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei 14.133, se justifica pelo valor orçado em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade, além dos princípios da eficiência, legalidade e moralidade que devem pautar a administração pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os fogos de artifício a serem adquiridos devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo uma exibição visual espetacular e sem riscos para os participantes e espectadores.

5.1.2 Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

5.1.3 Será exigido que os fornecedores de fogos de artifício tenham experiência comprovada e credibilidade no mercado, garantindo a entrega de produtos de qualidade dentro dos prazos estabelecidos.

5.1.4 Os fornecedores deverão assegurar a disponibilidade dos fogos de artifício conforme as datas e quantidades especificadas pela Secretaria Municipal de Cultura, a fim de evitar contratempos ou atrasos na realização do evento.

5.1.5 Será necessário que os fogos de artifício fornecidos estejam em conformidade com as regulamentações ambientais, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

5.1.6 Os fornecedores devem se comprometer a entregar os fogos de artifício dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo a disponibilidade dos produtos conforme a programação dos eventos.

5.2 Requisitos legais.

5.2.1 O objeto deste Estudo Preliminar se enquadra como fornecimentos de serviços, cabendo à contratação direta por DISPENSA de licitação, por proporcionar a proposta mais vantajoso para a administração pública, enquadrando-se nos termos das seguintes normas legislativas:

Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e alterações posteriores – Lei de Licitações;

Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

IN SLTI/MPOG Nº 05, de 05 de maio de 2017 com posteriores alterações, que dispõe sobre Regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não;

Demais normas aplicadas subsidiariamente elencadas acima.

5.3 Requisitos de sustentabilidade.

5.3.1 A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a IN nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, e legislação correlatas, naquilo que couber, e ainda:

5.3.2 Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.3 Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

5.3.4 Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4 Requisitos da Contratação.

A prestação dos serviços de execução de show pirotécnico deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e de segurança:

5.4.1. Requisitos Técnicos

- Fornecimento, transporte, montagem e disparo de artefatos pirotécnicos certificados e devidamente autorizados por órgãos competentes;
- Execução de shows com duração mínima de aproximadamente 10 minutos por dia de evento, conforme cronograma da Prefeitura;
- Utilização de fogos de artifício compatíveis com o local do evento (podendo incluir efeitos silenciosos, de médio ou alto impacto, conforme a necessidade do cronograma);
- Possibilidade de apresentação musical sincronizada (piromusical), caso previsto no projeto do evento;
- Equipe técnica habilitada e presente durante todo o processo: montagem, execução e desmontagem.

5.4.2. Requisitos Legais e de Regularidade

- Registro da empresa junto ao Exército Brasileiro (Certificado de Registro – CR);
- Responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou órgão equivalente;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao serviço;
- Licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e demais órgãos exigidos pela legislação local e federal;



- Apólices de seguro (Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais) vigentes durante a realização do serviço.

5.4.3. Requisitos de Segurança

- Apresentação de plano de segurança e isolamento da área de disparo, com distância mínima regulamentar entre a área de público e o ponto de lançamento;
- Presença de equipamentos de combate a incêndio no local da operação;
- Inspeção prévia da área de lançamento e retirada de todos os resíduos e materiais não detonados após o show;
- Atendimento às normas da ABNT e às diretrizes estabelecidas pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) do Exército Brasileiro.

5.4.4. Requisitos Ambientais e Sociais

- Preferência por artefatos de menor impacto sonoro, quando possível, visando mitigar impactos em idosos, crianças, pessoas com deficiência e animais;
- Compromisso com o descarte adequado de resíduos e não poluição do meio ambiente;
- Previsão de comunicação prévia ao público quanto ao horário e formato do espetáculo.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1 Não se aplica o parcelamento, pois o serviço é indivisível, sendo necessário o fornecimento completo de materiais, montagem, operação e execução do show em uma única data.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. A queima fogos de artifício para evento do aniversário da cidade, promete uma experiência visual memorável para os participantes. Além de atrair um público mais amplo, os fogos enriqueceram a celebração, promovendo a cultura e fortalecendo os laços comunitários. Com sua presença, espera-se impulsionar o turismo e gerar uma repercussão positiva, tornando cada evento uma ocasião inesquecível para todos os envolvidos.

Para minimizar esses impactos, a Prefeitura pode adotar as seguintes medidas: Seleção de Fogos de Artifício que sejam fabricados com materiais mais sustentáveis e que emitam menos poluentes atmosféricos durante sua queima.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Embora o uso de fogos de artifício possa causar poluição sonora e resíduos, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como:

- Uso de fogos de artifício com menor impacto sonoro, quando possível.
- Realização de limpeza completa do local após o show.

Pós-evento: Realizar uma limpeza minuciosa do local após os eventos, recolhendo todos os resíduos deixados pelos fogos de artifício para evitar a poluição do ambiente. Restrições de Uso em Áreas Sensíveis: Evitar o uso de fogos de artifício em áreas sensíveis, como próximas a habitats naturais ou áreas de preservação ambiental, para minimizar o impacto sobre a fauna local. Controle de Ruído: Utilizar fogos de artifício com menor intensidade sonora ou implementar medidas para reduzir o impacto do ruído sobre a fauna.

10. CONCLUSÃO

10.1 Com base nos elementos apresentados, conclui-se que a aquisição de fogos de artifício para evento em Brejinho de Nazaré-To é uma iniciativa fundamental para enriquecer a programação cultural, promover a participação da comunidade e atrair turistas para a região. No entanto, é essencial considerar cuidadosamente os requisitos de contratação, os potenciais impactos ambientais e os riscos associados, a fim de garantir o sucesso e a segurança dos eventos. Com uma gestão eficaz dos riscos e a adoção de práticas sustentáveis, os fogos de artifício podem ser utilizados de forma responsável, proporcionando momentos memoráveis e fortalecendo os laços comunitários entre a população Brejinense

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entendese como viável e razoável a contratação por meio de processo de dispensa.

Brejinho de Nazaré – TO, 29 de Outubro de 2025.


IGOR DARIO ALVES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esportes